



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
Comissão Permanente de Licitação

demonstrando valor integral. Página demonstrativa do BDI demonstra valor de 29% porém a soma dos demonstrativos da mesma referida página totaliza 58%.

O representante da empresa **RICO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** alegou em sua defesa que o representante da empresa **M.F.JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA - ME** se equivocou fazendo soma em duplicidade de alguns valores.

O Sr. Noé Rodrigues Dias com relação ao argumento apresentado pela empresa **M.F.JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA - ME** sobre o fracionamento dos valores dos itens de composição da planilha, informa que os mesmos podem ser fracionados, pois os serviços diverges, sendo permitido tal fracionamento. Com relação à composição do BDI a somatória dos itens conferiu, apresentando apenas uma divergência na ordem que não altera o seu valor final.

Diante o exposto, oportunamente, com base nos argumentos da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras do Município de Abaetetuba, o Sr. Presidente declara a empresa **RICO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** classificada e vencedora do lote I, sendo que o representante da empresa **M.F.JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA - ME** não manifestou o interesse de recorrer da decisão.

A empresa **RICO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** apresentou proposta financeira no valor de R\$ 52.813,74 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos) para o Lote 01 e a empresa **M.F.JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA - ME** apresentou proposta financeira no valor de R\$ 53.040,34 (Cinquenta e três mil e quarenta reais e trinta e quatro centavos) para o Lote 01.

Por fim, a Empresa **RICO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, apresentou a proposta de menor preço e, obedeceu todos os requisitos exigidos pelo Edital. Diante do exposto, o Sr. Presidente resolve **ADJUDICAR** o **LOTE 01** para a Empresa **RICO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** com o valor Global de R\$ 52.813,74 (Cinquenta e dois mil e oitocentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

#### LOTE 02:

Para este lote apenas a empresa **B S P FERREIRA E CIA LTDA - ME** apresentou proposta financeira.

O Senhor Presidente ao abrir o envelope da Proposta Financeira devidamente lacrada e rubricada para o lote 02, passou para análise dos Engenheiros da Secretaria Municipal de Obra, para que os mesmos deliberassem a respeito das planilhas apresentada pela empresa participante do lote 02. Os engenheiros o Sr. Noé Rodrigues Dias ao fazer sua análise, constatou que a Proposta apresentada pela empresa **B S P FERREIRA E CIA LTDA - ME**, estava de acordo com o exigido pelo ato convocatório. Diante do exposto o Senhor Presidente lê em voz alto o valor apresentado pela empresa participante para o Lote 02. A empresa **B S P FERREIRA E CIA LTDA - ME** apresentou proposta financeira no valor de R\$ 99.958,45 (Noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Por fim, a Empresa **B S P FERREIRA E CIA LTDA - ME**, apresentou a proposta de menor preço e, obedeceu todos os requisitos exigidos pelo Edital. Diante do exposto, o Sr. Presidente resolve **ADJUDICAR** o **LOTE 02** para a Empresa **B S P FERREIRA E CIA LTDA - ME** com o valor Global de R\$ 99.958,45 (Noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Noé R. Dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]